



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

**TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO Nº 88248/2023**

**INQ 4879**

**RDF 2023.0001516**

No dia 09/01/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, na presença de CASSIO GALHARDO DE CASTRO SILVA, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato, **em cumprimento à ordem da autoridade policial presidente do auto de prisão em flagrante lavrado conforme determinação contida no item 2 da Decisão proferida nos autos do INQ4879, em 08-01-2023.**

**Conduzido: EDUARDO CAVANHOL**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de SADI CARVANHOL e LENIR CAVANHOL, nascido(a) aos 03/01/1994, natural de Sorriso/MT, instrução fundamental incompleto, profissão soldador, documento de identidade nº 23663456-SSP/MT, CPF nº 044.361.331-17, residente na(o) Rua Marau, 1133, bairro Industrial II, Sorriso-MT, fone(s) (66) 996596250.

Presente o(a) advogado(a) HELLEN CRISTINA SOUZA FERREIRA, OAB nº 64904/DF

**CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS**

*Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos:*

1. Respeito à integridade física e moral;
2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública);
3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar;
4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial;
5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

*Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):*

E-mail: ( X ) Sim ( ) Não - eduardosoporhoje10@gmail.com

*Ainda antes de ser ouvido, ficou informado o seguinte.*

Pessoa que fez o contato telefônico: Rosiane Vieira Furtado Cavanol (esposa)

Telefone ao qual foi feito contato: (66)96596250

Existência de filhos e respectivas idades: 02 (dois), com 4 e 8 anos

Filhos portadores de necessidades especiais: sem necessidades especiais

Nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos: Rosiane Vieira Furtado Cavanol (esposa)

Detalhes de eventual prisão anterior: Preso por furto, há mais de 10 anos

Detalhes de eventual processo criminal anterior: disse que não houve processo criminal

Eduardo Cavanhol

Helena Cristina Souza Ferreira  
OAB DF  
64904

O interrogado então **RESPONDEU: QUE** prefere fazer uso de seu direito constitucional de permanecer em silêncio.

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

---

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 23h23, por CASSIO GALHARDO DE CASTRO SILVA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 27f7b304a90fef5099271428e617a985f0bb82

---

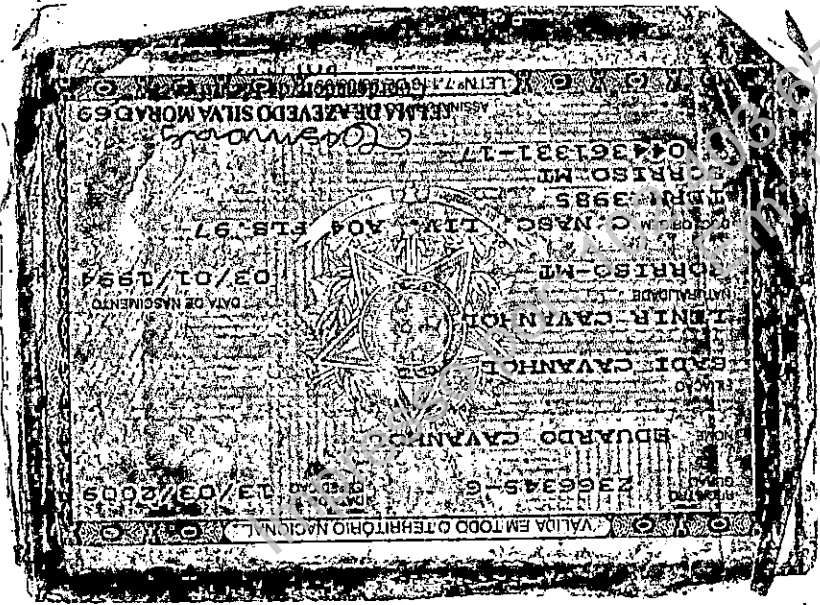
Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 23h25, por MATHEUS DE SOUSA OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: d0c9b22ed34abdcf39a60ab08e03826a99fe91dc

---

Eduardo Corral

df. OAB DF  
64904

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA  
Em: 10/08/2023 - 03:42:25



51-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA  
10/08/2023 - 03:42:25



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

**NOTA DE CULPA**  
**INQ 4879**  
**RDF 2023.0001516**

CASSIO GALHARDO DE CASTRO SILVA, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº. 21477, lotado(a) e em exercício na DELEPREV/DRCOR/SR/PF/DF, em cumprimento à ordem da autoridade policial presidente do auto de prisão em flagrante lavrado conforme determinação contida no item 2 da Decisão proferida nos autos do INQ4879, em 08-01-2023,

**FAZ SABER**

EDUARDO CAVANHOL, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de SADI CARVANHOL e LENIR CAVANHOL, nascido(a) aos 03/01/1994, natural de Sorriso/MT, instrução fundamental incompleto, profissão soldador, documento de identidade nº 23663456-3SP/MT, CPF nº 044.361.331-17, residente na(o) RUA MARAÚ, nº 1133, CASA, bairro INDUSTRIAL II, Sorriso/MT, BRASIL, fone(s) (66) 996596250 preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2ª, 3ª, 5ª e 6ª (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

**CONDUTOR / TESTEMUNHA 1:** Carlos Eduardo Melo de Souza.

**TESTEMUNHA(S):** Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

---

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 23h24, por CASSIO GALHARDO DE CASTRO SILVA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 34674ef5e565609feba3223ff4c9819277375ca2

---

---

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 23h26, por MATHEUS DE SOUSA OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 5deb4b4c5ed6b7ce82476b48f54547d6c56c564f

---

Eduardo Cavanhoh

Jf. OAB DF  
64904